



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

ADITIVO

ADITIVO CONTRATO - CAMILA SANTIAGO CANTALICE



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64

TERMO ADITIVO A CONTRATO

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 012/2021 firmado em 25/01/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e **CAMILA SANTIAGO CANTALICE, Enfermeira - SAMU**, na forma abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de até **R\$ 230,00** (Duzentos e trinta reais), por plantões de 24 horas, efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAÚSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 22 de Março de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783214
70

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.03.22 09:18:21
+03'00'

José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito Municipal

Camila Santiago Cantalice
Camila Santiago Cantalice
Contratado

Testemunhas:

Vinicius T. de Araújo
[Assinatura]

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 60588CD6695E3 - Data/Hora Publicação: 22/03/2021 09:28:08

ADITIVO

ADITIVO CONTRATO 046/2021



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64

TERMO ADITIVO A CONTRATO

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 046/2021, firmado em 02/03/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e **VITÓRIA GONÇALVES BEZERRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem - SAMU, na forma abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de até **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais), por plantão de 24 horas, efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 22 de Março de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470
Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.03.22 10:50:20
+03'00'

José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito Municipal

Vitória Gonçalves B. da Silva.
Vitória Gonçalves B. da Silva.
Contratada

Testemunhas:

[Assinatura]
Vinícius F. da S.

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 6058A5ACA0FFA - Data/Hora Publicação: 22/03/2021 11:12:41

CONTRATO

CONTRATO 055/2021 - LEANDRA MARIA DA SILVA SANTOS



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 055/2021**

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E, **LEANDRA MARIA DA SILVA SANTOS**.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Empregos e Ação Social, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3621375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214, - 70 doravante denominado **CONTRATANTE** e a Visitadora do programa Criança Feliz, **LEANDRA MARIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, RG nº **2877696 SSP-PB** e CPF **047.522.304-70**, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, S/N – Centro – São João do Cariri - PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Visitadora do programa Criança Feliz.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 1.100,00 (Mil e quarenta e cinco reais), para uma carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 08.243.2005.2080 – Programa Criança Feliz; Elemento de Despesa: 3.1.90.0499 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 22 de março de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.03.22 10:58:49
-03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante

LEANDRA MARIA DA SILVA SANTOS
Contratada

Leandra M. da Silva Santos

Testemunhas:

[Assinatura]
Vinicius F. de A

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 6058A742E1379 - Data/Hora Publicação: 22/03/2021 11:19:43

ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO 015/2021



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64

TERMO ADITIVO A CONTRATO

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 015/2021 firmado em 27/01/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e **ANTONIO DE SOUSA QUEIROZ NETO**, Técnico de Enfermagem - SAMU, na forma abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao CONTRATADO a importância de até **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais), por plantão de 24 horas, efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 22 de Março de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:0847832147
0

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.03.22 12:23:06
-03'00'

José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito Municipal

Antonio de Sousa Queiroz Neto
Antonio de Sousa Queiroz Neto
Contratado

Testemunhas:

Vinicius F. de A.
Wania K. Siqueira Helenez

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 6058B803AE597 - Data/Hora Publicação: 22/03/2021 12:31:28

ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO 016/2021



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64

TERMO ADITIVO A CONTRATO

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 016/2021 firmado em 27/01/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e **JUSSANDRA TAVARES DE LIMA CÂNDIDO**, Técnico de Enfermagem - SAMU, na forma abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de até **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais), por plantões de 24 horas, através de plantões efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAÚSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 22 de Março de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783214
70

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.03.22 12:16:39
+03'00'

José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito Municipal

Jussandra Tavares de Lima Cândido
Jussandra Tavares de Lima Cândido
Contratado

Testemunhas:

Vinicius F. de A.
Rosário H. Siqueira Pedreira

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 6058B864983E6 - Data/Hora Publicação: 22/03/2021 12:32:58



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**